



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.833/09.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. 1.833 de 30 de JUNHO de 2009, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILA NOVA, do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com sua Praça de Esportes e Sede Social estabelecida à Rua Delza Teixeira da Silva, s/n – Bairro São Vicente.

Art. 2º – A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILA NOVA, é uma Entidade Civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº. 27.434.766/0001-01, fundada em 26 de julho de 1956.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a citação “Vila Nova Esporte Clube, fundado em 30/07/56”, constante do Art. 1º, da Lei nº. 911/1982.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 30 de junho de 2009.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 30 de junho de 2009.


WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL